

# Política de Negociação de Valores Mobiliários

---

*K&K Gestora de Recursos Ltda.*

(Setembro de 2022)

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Negociação de Valores Mobiliários ("Política") tem como principal objetivo instituir as regras referentes a negociação de valores mobiliários da K&K Gestora de Recursos LTDA. ("K&K"). Sendo assim, os sócios, administradores e empregados da K&K ("Colaboradores") consentem que, em relação a investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais, suas escolhas estarão limitadas e deverão ser feitas em observância às normas aqui definidas.

A Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("CVM" e "Resolução CVM 21") vigente é responsável por dispor sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, sendo de grande relevância e devendo ser respeitada. Portanto, de acordo com a sua determinação, os administradores da carteira de valores devem estabelecer uma política interna de negociação de valores mobiliários por parte daqueles que englobam os Colaboradores.

Ademais, vale pontuar que quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente separadas daquelas efetuadas em nome da K&K ou dos fundos e carteiras por ela geridas, a fim de impedir possíveis conflitos de interesses.

Desde já, a K&K esclarece que não irá gerir qualquer fundo cujo capital seja integralmente formado pelo capital dos sócios e Colaboradores.

## 2. REGRAS GERAIS

É fundamental que o desempenho das atividades profissionais na K&K se mantenha pleno, ou seja, os Colaboradores devem cuidar para que investimentos realizados em benefício próprio, no mercado de capitais e financeiro, não causem um impacto negativo na estrutura da empresa como um todo. Conforme exposto, a prioridade são as negociações realizadas para carteiras sob gestão da K&K.

Tendo isso em vista, os investimentos pessoais devem seguir as seguintes determinações:

- I. São permitidas operações com contratos futuros de dólar e de índices de bolsa em volumes que não afetem sua liquidez;
- II. São permitidas operações em ativos e crédito privado;
- III. Não há restrições quanto a seguros de vida e previdência, poupança e capitalização, além de ativos de renda fixa de alta liquidez negociados espontaneamente no mercado financeiro e de capitais, independentemente dos seus prazos (CD, CDB, NTN, LFT, etc.)

- IV. Investimentos pessoais em cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie, geridos pela K&K, ou por terceiros, são livres desde que as respectivas aplicações e resgates nos fundos geridos pela K&K sejam previamente comunicados à área de *Compliance*;
- V. São vedadas aplicações em ativos de emissores que estejam sendo analisados pela K&K ou que estejam elencados em listagem preparada pela área de *Compliance*, impondo restrições a operações com esses ativos;
- VI. É vedado o *day-trade*;
- VII. Há obrigatoriedade de informação à área de *Compliance*, para fins de controle de conformidade e aprovação, de posições já detidas quando do início do vínculo com a K&K, bem como daquelas efetivadas posteriormente, tão logo concluídas;
- VIII. Nos casos em que os valores mobiliários são detidos por algum Colaborador em razão de questões familiares, sucessórias, hereditárias e/ou por qualquer outro motivo não previsto nessa Política, devem ser reportados e aprovados ao pela área de *Compliance*;
- IX. Riscos excessivos ou de difícil mensuração nos investimentos, devem ser evitados, pois podem comprometer o equilíbrio financeiro do aplicador e, assim, diminuir desempenho no trabalho; e
- X. Exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política devem ser submetidas e autorizadas pelo Diretor de *Compliance* previamente à operação.

Estão inclusas nas restrições acima mencionadas a realização de operações sob a titularidade de terceiros (interpostas pessoas), abrangendo, ainda, as operações realizadas por: (i) fundo de investimento exclusivo que tenha como cotista determinado Colaborador; (ii) fundo de investimento restrito que tenha como cotista determinado Colaborador, caso tenha poder decisório ou ingerência na definição da composição da carteira; e (iii) carteiras administradas de titularidade não discricionária de titularidade de Colaborador.

Nesse sentido, existem certas hipóteses que vedam a possibilidade de realização de transações que são expressamente permitidas ou omissas por esta Política, bem como a possibilidade de: (i) criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários; (ii) manipulação de preço; (iii) realização de operações fraudulentas; e (iv) uso de práticas não equitativas.

Conforme o texto normativo da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, é vedada a compra ou venda de títulos ou valores mobiliários com base na utilização de informação privilegiada, com o objetivo de obtenção de benefício próprio ou para qualquer sócio e ou colaborador, para a K&K ou para qualquer terceiro. Considera-se informação privilegiada aquela sobre qualquer ativo ou

empresa que não havia sido divulgada publicamente e que tenha sido obtida de forma privilegiada, em decorrência do exercício de suas funções na K&K.

Portanto, vale ressaltar que o descumprimento desta Política, além de ensejar sanções internas como advertência ou demissão, também pode configurar ato ilícito civil, administrativo ou penal. O Diretor de *Compliance* deverá comunicar os órgãos cabíveis, caso identifique que o descumprimento desta Política por determinado Colaborador gerou o descumprimento de obrigação regulatória ou legal.

### 3. DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Conforme disposto no Anexo II da presente Política, os Colaboradores deverão assinar uma Declaração de Investimentos Pessoais que deverá ser apresentada no momento de seu ingresso na K&K, e sempre que solicitado pelo Diretor de *Compliance*, (i) declarando que nada foi praticado durante o período em desacordo com a presente Política; e (ii) apresentando uma descrição completa de sua carteira de investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais no último dia do ano imediatamente anterior, bem como em mais 3 (três) datas a serem selecionadas de forma aleatória pelo Diretor de *Compliance*, que serão comunicadas aos Colaboradores pelo referido.

### 4. INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA K&K GESTORA DE RECURSOS LTDA

A K&K não realiza investimentos em ativos que configurem potencial conflito de interesses com os cotistas de seus fundos de investimento. Assim, apenas realizará aplicações em ativos de baixo risco de crédito e de alta liquidez como CDBs, títulos de renda fixa ou fundos de investimento com liquidez diária e baixa volatilidade como forma de manutenção de seu caixa.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento relacionadas a esta Política podem ser endereçadas ao Diretor de Risco e de Compliance. Exceções a esta Política, desde que não vedadas pela legislação ou regulamentação aplicáveis, serão analisadas pelo Diretor de Risco e Compliance.

\* \* \* \* \*